



DECRETO N° 015/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamentou a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.334, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, publicada em 22 de janeiro do corrente ano, que definiu o índice de reajuste do Piso Salarial Nacional do Magistério para o ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos vencimentos dos profissionais da educação básica do Município de Figueirópolis ao patamar nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o Piso Salarial Profissional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Figueirópolis para o exercício de 2026, com um reajuste de 5,4%.

Art. 2º. Em decorrência do reajuste previsto no artigo anterior, o vencimento base para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais passa a ser de **R\$ 5.130,63** (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

- **Parágrafo Único.** Para as jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, o vencimento será pago de forma proporcional, conforme a carga horária estabelecida no Plano de Carreira do Magistério Municipal.



Art. 3º. O reajuste concedido por este Decreto aplica-se aos profissionais da educação básica (ativos, inativos e pensionistas) que possuam direito à paridade remuneratória, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, observando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 22 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 26 de janeiro de 2026.

JOSE
FONTOURA
PRIMO:3285
2738104

Assinado de forma
digital por JOSE
FONTOURA
PRIMO:32852738104
Dados: 2026.01.26
12:32:03 -03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 015/26 de 26/01/26

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 26/01/26

Delema Oliveira Chaves Almeida
Delema Oliveira Chaves Almeida
Secretaria Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto n.º 067/2025